



**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 – COMPRASGOV Nº 90137/2025 - SEAD

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, material eletrônico e estruturais de T.I com vistas a atender as necessidades de atualização do parque tecnológico e/ou primeira aquisição para atender a secretaria de estado de administração – SEAD.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 13.991, Pág. 25 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, ambos do dia 28/03/2025 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, NOTIFICA que houveram questionamentos e respostas e foi **RETIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

ITEM-COMUNICAÇÃO	ESCLARECIMENTO
NOBREAK de 700 VA: COMUNICAÇÃO: É solicitado que o nobreak deverá possuir comunicação e gerenciamento através de painel de controle. Por padrão equipamentos desse porte não possuem esse tipo de comunicação, pois são equipamentos simples somente com o intuito de proteger e manter alimentada a carga conectada no nobreak, e também devido ao seu baixo custo. Sendo assim gostaríamos de pedir a flexibilização deste item para que seja aceito equipamentos sem comunicação e gerenciamento.	Flexibilização concedida. Podem ser entregues nobreaks sem este tipo de comunicação (sem painel-visor. De fato, trata-se de equipamentos para simples ligação e proteção de computadores e demais periféricos;
NOBREAK de 1200 VA: PESO E DIMENSÃO: Cada fabricante tem uma característica com relação a esses parâmetros, por esse motivo gostaríamos que o item em questão fosse flexibilizado, para que todos possam oferecer os seus modelos, cada um com sua respectiva característica. TOMADAS: É solicitado no edital que o nobreak de 1200 VA possui 08 tomadas. Por padrão equipamentos dessa potência possuem 06 tomadas onde estas são suficientes para alimentar as cargas que serão ligadas ao nobreak. Sendo assim gostaríamos de saber se será aceito equipamentos com 06 tomadas?	Flexibilização concedida nº1: Peso e dimensão: cada fabricante tem seu peso e medida a depender de sua manufatura particular de construção do item, que podem variar bastante. Os números contidos na descrição são apenas uma referência. Flexibilização concedida nº2: Tomadas: podemos aceitar com o número de 6 tomadas, pois parece ser suficiente para o uso comum para este equipamento. Flexibilização concedida nº3: Altitude: poderá ser aceito equipamentos com o padrão de mercado mais utilizados com até 1000m;
NOBREAK de 3000 VA: TENSÃO DE ENTRADA: É solicitado tensão de entrada bivolt. Informamos que equipamentos desse modelo (Rack) não utilizam bivolt, pois devido ao seu tamanho reduzido não cabe transformador para adequação da tensão. Sendo assim gostaríamos de saber com clareza, se será aceito tensão de entrada do Nobreak monofásico em somente 110 V ou 220 V? Por padrão nobreaks em rack possuem a mesma tensão de entrada e saída. TENSÃO DE SAÍDA: Não é informado no edital a tensão de saída do nobreak. Sendo assim, gostaríamos de saber com clareza qual a tensão de saída (110 V ou 220 V) que o nobreak deve possuir? AUTONOMIA: É informado no edital que o nobreak deve possuir autonomia 40 minutos a 500 W de carga e outrora que o nobreak deve possuir autonomia de 43 minutos a 1750 W de carga. Visto que são duas informações divergentes, gostaríamos de saber com clareza, qual das duas autonomias solicitadas devemos considerar?	Aceitaremos nesta versão de nobreak 3000va equipamentos BIVOLT (COMO TENSÃO DE ENTRADA), por se tratar de equipamento não compatível com Rack. Sendo 110V na tensão de saída. O tempo de autonomia de 40 minutos a uma carga de 500 Watts . Por favor desconsiderar o valor contido no nº 4 letra “C” da referida descrição. Sobre a conexão de entrada: utilizar como padrão de aceitação a norma brasileira Norma NBR14136:2002 aplicada a partir de 2010;

EMPRESAS (B):

ITEM-COMUNICAÇÃO	ESCLARECIMENTO
QUESTIONAMENTO 01: Com relação ao prazo para entrega, está sendo apresentado no Anexo III do Edital – Minuta do Contrato, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitido pela Contratante. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde devem ser entregues, temos um prazo ineqüívoco de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitido pela Contratante, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos possa ser fixado, no mínimo, para até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Entrega, não sendo suprimida a prorrogação caso necessária. Está correto nosso entendimento?	Flexibilização concedida devido as dificuldades logísticas aplicadas e amplamente consideradas e em observância a posição geográfica do nosso Estado (local de entrega), ficando autorizado a dilatação do prazo e alteração dos instrumentos necessários deste certame pelo setor competente para até 45 dias corridos a contar da data de emissão da ordem de fornecimento pelo contratante SEAD – sem direito a prorrogação deste período;
QUESTIONAMENTO 02: No Anexo I – Termo de Referência, com relação ao Item 22 – Monitor 21,5” está sendo solicitado: “Garantia de 1 ano, a partir da data de entrega”, porém na sequência da especificação também solicita: “A Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação para todos os itens”. Diante das especificações apresentadas para o Item 22, com o intuito de evitarmos interpretações errôneas, em virtude do modelo do equipamento a ser proposto, entendemos que a garantia deve ser de 3 anos contra defeitos de fabricação. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, favor informar qual o prazo correto do tempo mínimo de garantia para o item supracitado.	Retificação por erro de inclusão na descrição: cobertura da garantia por até 3 anos contra defeitos de fabricação;
QUESTIONAMENTO 03: Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer, bem como as possíveis localidades de instalação.	Ratificando: a ativação dos itens, desembalagem, instalação física, montagem serão de responsabilidade do contratante – cabendo a empresa vencedora somente a entrega no endereço constante no item 7 – 7.1 do edital;

<p>QUESTIONAMENTO 04: Com relação a Qualificação Técnica, de acordo com a Nova Lei de Licitações previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, os atestados devem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, desta forma, entendemos que será aceito pela Administração Pública o somatório de atestados de capacidade técnica para a habilitação técnica da Proponente. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Entendimento comum sobre o caso: É possível o somatório de atestados para fins de qualificação técnica é amplamente aceito, desde que não haja vedação expressa no edital e que os atestados, somados, comprovem a execução de serviços compatíveis em complexidade e quantitativos com o objeto da licitação. Logo, esse questionamento encontra-se respondido em EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 137/2025 - COMPRASGOV n.º 90137/2025 se há vedação ou não;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 05: Quanto ao Item 09 – Notebook está sendo solicitado: “Acompanhar mouse sem fio óptico, bluetooth com 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, possuir o mesmo padrão de cor do objeto”. Entendemos que a Administração Pública aceitará para o atendimento as especificações acima mouse sem fio óptico, wireless, que possui conexão confiável, sem perda de eficiência e desempenho, e que sejam atendidas as demais características sem prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Poderão ser aceitos mouses do tipo bluetooth (sem uso de dongle usb 2.0), ou tipo wireless (com uso de dongle usb 2.0), para conexão com o notebook;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 06: Ainda com relação ao Item anterior, mouse sem fio, quanto ao padrão de cor solicitado, uma vez que esta deve ser de acordo com o objeto, entendemos que esta poderá ser na cor preta, cinza ou prata, sendo estas as cores neutras comercializadas no mercado corporativo nacional. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: poderão ser aceitos nas cores: preto ou cinza ou prata devendo ser visualmente compatível com o notebooks;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 07: Quanto ao Item 09 – Notebook, com relação ao Teclado está sendo solicitado: “... teclas de acesso rápido para modo silencioso, Internet e Wireless”. Com a evolução tecnológica ocorrida nos últimos anos, os fabricantes multinacionais de notebooks excluíram algumas teclas de acesso rápido, como por exemplo, internet wireless. Diante do exposto, visando a isonomia e economicidade do certame, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de notebooks, entendemos que as teclas de acesso rápido são apenas desejáveis, sendo aceitos teclados apenas no padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil, sem prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: as teclas são colocadas como referencial para uso de teclas de atalho. Serão aceitos somente equipamentos no padrão ABNT-2 de teclado;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 08: Quanto ao Item 09 – Notebook, com relação ao Sistema Operacional está sendo solicitado: “2...acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers” e “3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados”. O fabricante o qual somos parceiros de vendas possui em sua página de suporte a disponibilização do sistema operacional ofertado e drivers para download sem restrições, acarretando economicidade ao certame. Diante do exposto, entendemos que ao ser disponibilizado na página de suporte do fabricante do notebook o sistema operacional ofertado e drivers para download não será obrigatório a entrega das mídias externas (DVDs), uma vez que os próprios notebooks não possuem em suas especificações o leitor destas mídias, obsoletas no mercado nacional, descontinuadas por desuso dos usuários finais, sem prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: Poderão ser aceitos os equipamentos já com o S.O instalado e ativado com as licenças do tipo OEM ou disponibilizado a equipe do órgão contratante link de repositório e/ou página oficial de suporte do fabricante disponibilizando os arquivos .ISO (S.O), e drivers oficiais compatíveis com o dispositivo;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 09: Quanto ao Item 10 – Servidor de Aplicação, com relação a Unidade de Armazenamento está sendo solicitado: “1 (um) disco rígido do tipo Unidade de Estado Sólido (SSD) com slot M.2, com capacidade mínima de 2 TB ou superior com velocidade mínima de 500 MB/s (leitura) e 500 MB/s (escrita)”. Identificamos aqui um erro material, pois a especificação apresentada remete a unidades de armazenamento de equipamentos do tipo “Desktop”, que possuem características e interfaces do tipo M.2, e não de servidores de rede, com o intuito de evitarmos interpretações errôneas ou dúvidas, ou a desistência da participação de proponentes no Item 10, entendemos que é o correto, e que atenderá a Administração Pública são servidores de aplicação com 01 (um) disco SSD de 1.92TB SATA RI 1 DWPD e 02 (dois) discos de no mínimo 4TB SATA 7,2 RPM, e que sejam atendidas as demais características sem prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: Podendo ser utilizado a seguinte especificação: 01 (um) disco SSD de 1.92TB SATA RI 1 DWPD “tipo NAS” e 2 discos de no mínimo 4TB SATA 7,2 RPM “tipo NAS”.</p>
<p>QUESTIONAMENTO 10: Ainda a respeito do Item 10 – Servidor de Aplicação, com relação ao Sistema Operacional está sendo solicitado: “3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados”. O fabricante o qual somos parceiros de vendas possui em sua página de suporte a disponibilização do sistema operacional ofertado e drivers para download sem restrições, acarretando economicidade ao certame. Diante do exposto, entendemos que ao ser disponibilizado na página de suporte do fabricante do notebook o sistema operacional ofertado e drivers para download não será obrigatório a entrega das mídias externas (DVDs), uma vez que os próprios servidores propostos não possuem em suas especificações o leitor destas mídias, obsoletas no mercado nacional, descontinuadas por desuso dos usuários finais, sem prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: Poderão ser aceitos os equipamentos já com o S.O instalado e ativado com as licenças do tipo OEM ou disponibilizado a equipe do órgão contratante link de repositório e/ou página oficial de suporte do fabricante disponibilizando os arquivos .ISO (S.O), e drivers oficiais compatíveis com o dispositivo;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 11: Quanto ao Item 11 – Rack, está sendo solicitado que possua 44U, entretanto verificamos que no mercado nacional é comercializado os modelos de rack de 24U e 42U. Entendemos que ao propormos para o Item 11 Rack de 42U também será aceito pela Administração Pública, atendendo as suas necessidades promovendo ampla competição e um número maior de empresas participantes. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização indeferida: para manter o padrão já estabelecido em nossas salas de servidores, indeferidos o pedido de alteração de tamanho do Rack. Para este item segue o descrito no edital com referência 44u. A descrição deste item como 44u não compromete a competitividade, tendo em vista a ampla comercialização deste item nessas características no mercado brasileiro;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 12: Quanto ao Item 13 – Estação de Trabalho – Básico, com relação as portas frontais e traseiras estão sendo solicitado: “portas frontais: 2 x USB 3.2 Gen 2 (1 x sempre ativa, carregamento rápido), USB-C 3.2 Gen 1, Combo fone de ouvido/microfone” e “Portas traseiras: 2 x USB 3.2 Gen 2, USB 3.2 Gen 1, USB 2.0, HDMI 2.1 TMDS, DisplayPort 1.4”. O portfólio do fabricante o qual somos parceiros, em virtude da volumetria do gabinete especificado, não possui todas as portas especificadas, sendo identificado apenas um fabricante que atende tecnicamente, restringindo a participação dos demais fabricantes de desktops atuantes no mercado nacional. Diante do exposto, visando a isonomia e economicidade do certame, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de microcomputadores, entendemos que também será aceito pela Administração Pública proposta técnica comercial de Estação de Trabalho – Básico com portas frontais: 1 x USB 3.2 Gen 1 sempre ativa, carregamento rápido, 1 x USB-C 3.2 Gen 2, Combo fone de ouvido/microfone e portas traseiras: 2 x USB 3.2 Gen 1, 2 x USB 2.0, HDMI 1.4, DisplayPort 1.4, e que sejam atendidas as demais características do Edital e Anexos, não apresentando nenhum prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: desde que atenda as especificações do edital o número de portas USBs A e C, combo áudio, HDMI e DP devem ser atendidas pelo padrão do mercado;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 13: Quanto ao Item 13 – Estação de Trabalho – Básico está sendo solicitado: “espaço de compartimento interno: HDD/SSD de 2,5”. É de conhecimento de todos que os SSDs SATA evoluíram para os SSDs NVMe, a tecnologia de Memória Não Volátil Expressa, (NVMe) foi introduzida em 2011 para enfrentar os diversos gargalos dos protocolos SATA de interface e comunicação, sendo comprovadamente uma tecnologia mais atual e superior a especificada. Desta forma entendemos que a Administração Pública, também aceitará propostas técnicas comerciais compostas por equipamentos com tecnologias mais atuais, isto é, 02 (dois) slots M.2 PCIe NVMe Gen4, atendendo o Edital e Anexos sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: Sim, poderão ser aceitos equipamentos que contenham somente slots PCI-Express com suporte a tecnologia NVMe 3.0 e 4.0 para o armazenamento da máquina;</p>

<p>QUESTIONAMENTO 14: Quanto ao Item 13 – Estação de Trabalho – Básico, com relação aos monitores está sendo solicitado: “contraste 3000:1”. É de conhecimento de todos que os monitores corporativos comercializados em sua maioria possuem o contraste 1000:1. Desta forma, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de microcomputadores, visando a isonomia e economicidade do certame, entendemos que serão aceitos monitores de vídeo com contraste 1000:1. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: Sim, poderão ser aceitos equipamentos que possuam contraste 1.000:1;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 15: Quanto ao Item 14 – Estação de Trabalho – Avançada, com relação as Dimensões está sendo solicitado: “376 mm x 170 mm x 315,4 mm / 14,8” x 6,7” x 12,4”. O portfólio do fabricante o qual somos parceiros, não possui estações de trabalho com a volumetria apresentada, em torno de 20 litros, sendo identificado apenas um fabricante que atende tecnicamente, restringindo a participação dos demais fabricantes de estações de trabalho atuantes no mercado nacional. Diante do exposto, visando a isonomia e economicidade do certame, com intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de microcomputadores, entendemos que também será aceito pela Administração Pública proposta técnica comercial de Estação de Trabalho – Avançada com a similaridade apresentada, porém com as seguintes dimensões 372,9 mm x 173 mm x 420,24 mm / 14,68” x 6,81” x 16,54” totalizando 27,1 litros, e que sejam atendidas as demais características do Edital e Anexos, não apresentando nenhum prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: as medidas apresentadas no item > edital são apenas um referencial sobre as dimensões médias do equipamento. Poderão ser aceitos outras medidas desde que, atenda as demais referências do item > edital no que tange as especificações técnicas do equipamento;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 16: Em relação ao Item 14 – Estação de Trabalho – Avançada, com relação as portas frontais e traseiras está sendo solicitado: “conexões frontais: 4 USB-A 3.2 Geração 2, USB-C 3.2 Geração 2, combo fone de ouvido/microfone, conector de microfone, Traseira: 4 USB-A3.2 Geração 1, saída de áudio, 2x DisplayPort”. O portfólio do fabricante o qual somos parceiros e similar ao fabricante citado no Termo de Referência, não possui todas as portas especificadas, sendo identificado apenas um fabricante que atende tecnicamente, restringindo a participação dos demais fabricantes de estações de trabalho atuantes no mercado nacional. Diante do exposto, visando a isonomia e economicidade do certame, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de estações de trabalho, entendemos que também será aceito pela Administração Pública proposta técnica comercial de Estação de Trabalho – Avançada com portas frontais: 4 USB (2x USB-A 3.2 Gen1 e 2x USB-C 3.2 Gen2), combo fone de ouvido/microfone, e portas traseiras: 6x USB (2x USB-A 3.2 Gen2, 2x USB-C 3.2 Gen2 e 2x USB-A 2.0), saída de áudio, 2x DisplayPort, e que sejam atendidas as demais características do Edital e Anexos, não apresentando nenhum prejuízo as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: desde que atenda as especificações do edital o número de portas USBs A e C, combo áudio, HDMI e DP devem ser atendidas pelo padrão do mercado;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 17: Quanto ao Item 14 – Estação de Trabalho – Avançada, com relação aos monitores está sendo solicitado: “contraste 3000:1”. Identificamos aqui um erro material, pois de acordo com o modelo de referência não possui o contraste supracitado e que pode ser verificado no link do fabricante (https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkVision/ThinkVision_T27i_30/ThinkVision_T27i_30_Spec.PDF?v=832acb30-bb93-4d06-8aef-dae25eaabe1e), com o intuito de evitarmos interpretações errôneas ou dúbias, e como os monitores corporativos comercializados em sua maioria possuem o contraste 1500:1, entendemos que serão aceitos monitores de vídeo com contraste 1500:1, sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: Sim, poderão ser aceitos equipamentos que possuam contraste mínimo de 1.500:1;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 18: Ainda com relação Item 14 – Estação de Trabalho – Avançada, com relação aos monitores está sendo solicitado: “Tempo de resposta: 4 ms (modo Extremo) e 6 ms (modo Normal)”. No Termo de Referência para o Item 14 cita ser similar ao fabricante Lenovo, entretanto temos que o termo “similar” significa que algo é semelhante, mas não é exatamente igual, isto é, algo idêntico, entretanto identificamos que o tempo de resposta solicitado e demais especificações de energia, dimensões e peso dos monitores são idênticos ao modelo utilizado como referência e que deve ser similar aos demais fabricantes, com apresentado no link do fabricante Lenovo: (https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkVision/ThinkVision_T27i_30/ThinkVision_T27i_30_Spec.PDF?v=832acb30-bb93-4d06-8aef-dae25eaabe1e), restringindo a participação dos demais fabricantes de estações de trabalho/monitores atuantes no mercado nacional. Diante do exposto, visando a isonomia e economicidade do certame, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de estações de trabalho/monitores, entendemos que será aceito pela Administração Pública propostas de Estações de Trabalho – Avançada acompanhado de monitores de vídeo de 27” com tempo de resposta: 5ms (modo rápido) e 8ms (modo normal), bem como especificações de energia, dimensões e peso similares ao monitor referenciado, sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: as medidas apresentadas no item > edital são apenas um referencial sobre as dimensões médias do equipamento. Poderão ser aceitos outras velocidades de tempo de resposta (para painel do tipo VA variam entre: 4 e 5ms modo rápido e modo normal 6 a 8ms), apenas foram pedidos o mínimo dentro das especificações padrão; atendendo ao redor deste padrão oferecido pela tecnologia VA e as demais referências do item > edital no que tange as especificações técnicas do equipamento poderão ser aceitos;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 19: Quanto ao Item 22 – Monitor 21,5”, com relação aos monitores está sendo solicitado: “contraste 3000:1”. É de conhecimento de todos que os monitores corporativos comercializados em sua maioria possuem o contraste 1000:1. Desta forma, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de microcomputadores, visando a isonomia e economicidade do certame, entendemos que serão aceitos monitores de vídeo com contraste 1000:1. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: Sim, poderão ser aceitos equipamentos que possuam contraste mínimo de 1.500:1;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 20: Quanto ao Item 25 – Notebook, com relação a Unidade de Armazenamento está sendo solicitado: “256 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 tipo TLC”. É de conhecimento de todos que existem diversos formatos de SSDs M.2, dentre elas as dimensões das unidades que podem ser M.2 2280, 2260, 2242 e 2230, entretanto os modelos mais utilizados no meio corporativo são o M.2 2230 e 2280. O fabricante o qual somos parceiros de vendas possui em portfólio diversos modelos de notebooks que possuem slot M.2 2230 e 2280 apenas, entretanto para atender as demais características do notebook, o nosso equipamento possui apenas o slot M.2 2230 para a unidade estado sólido. Diante do exposto, entendemos que a Administração Pública não será prejudicada em suas necessidades e no desempenho das atividades dos usuários que serão contemplados com a aquisição deste modelo de notebook, sendo aceito equipamentos com 256 GB SSD M.2 2230 PCIe Gen4, e que sejam atendidas as demais características. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: poderão ser aceitos padrões: 2280, 2260, 2242 e 2230.</p>
<p>QUESTIONAMENTO 21: Quanto ao Item 25 – Notebook, com relação ao Dispositivo Apontador está sendo solicitado: “TouchPad com mínimo de 2 botões físicos (track pad)”. Com o avanço tecnológico ocorrido nos últimos anos, umas das mudanças ocorridas, foi o tipo de dispositivo apontador presente nos notebooks, existindo hoje modelos do tipo Touch Pad ou Clickpad com multitoques. Diante do exposto, visando a isonomia e economicidade do certame, com intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de notebooks, entendemos que será aceito pela Administração Pública propostas técnicas comerciais de notebooks com Touch Pad ou Clickpad com multitoques, e que sejam atendidas as demais características do Edital e Anexos, sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: serão aceitos equipamento com Touchpad, Clickpad ou Trackpad com multitoques e atendendo as demais especificações;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 22: Ainda com relação ao Item 25 – Notebook quanto ao padrão de cor solicitado, entendemos que esta poderá ser na cor preta, cinza ou prata, sendo estas as cores neutras comercializadas no mercado corporativo nacional. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, qual o motivo para a definição de apenas um único padrão de cor.</p>	<p>Flexibilização concedida: os equipamentos podem ser nas cores: preta, cinza ou prata – desde que todas as quantidades entregues sejam da mesma cor (ao menos na primeira ordem de fornecimento emitida pelo contratante);</p>

<p>QUESTIONAMENTO 23: No Termo de Referência, quanto a características dos monitores de vídeo do Item 13, Item 14 e Item 22 está sendo solicitado: “Classificação energética: A e Energy Star”. Identificamos que a classificação energética dos monitores de vídeos comercializados no mercado nacional corporativo é classificada pelo INMETRO (Selo Procel) ou Energy Star, desta forma, até mesmo, os modelos utilizados como referência no TR não possuem asduas classificações energéticas. Desta forma, entendemos que ocorreu um erro material e o correto é que os monitores de vídeos dos itens supracitados possuam classificação energética: A ou Energy Star. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilidade concedida: os equipamentos podem sim ser classificados pelo INMETRO (Selo Procel) e/ou Energy Star poderão ser aceitos;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 24: Com relação ao Item 05 – Switch 48P Gigabit está sendo solicitado que este possua controladora Wireless com capacidade de gerenciar até 50 Access Point, entretanto não identificamos no Termo de Referência nenhuma solicitação de controladora de wireless específica, desta forma, para viabilizar uma maior participação de proponentes, entendemos que a controladora de wireless possa estar embarcada nos Access Point, sendo apenas desejável ser contemplada no switch de 48 portas. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização indeferida: solicitamos equipamento do tipo switch 48 portas Gigabit com controladora wireless embutido tendo capacidade para gerenciamento de até 50 access point.</p>
<p>QUESTIONAMENTO 25: Com relação ao Item 07 – Roteador Access Point Dual-band 2.4 e 5GHz, quanto as Dimensões está sendo solicitado: “Caixa quadrada: 145 mm x 145 mm x 30 mm”. Existem no mercado nacional diversos fabricantes de Access Point, sendo que muitos não conseguirão atender as especificações definidas e especificadas acima. Diante do exposto, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de vários fabricantes de Access Point, visando a isonomia e economicidade do certame, entendemos que será aceito pela Administração Pública propostas técnicas comerciais de Access Point com dimensões da caixa quadrada: 190,5 mm x 180 mm x 50 mm, dimensões estas máximas aceitáveis. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: as medidas apresentadas no item > edital são apenas um referencial sobre as dimensões médias do equipamento. Poderão ser aceitos outras medidas desde que, atenda as demais referências do item > edital no que tange as especificações técnicas do equipamento;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 26: No Anexo I – Termo de Referência, com relação ao Item 23 – Access Point dual-band 2.4 e 5GHz está sendo solicitado: “Garantia de 1 ano, a partir da data de entrega”, porém na sequência da especificação também solicita: “A Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação para todos os itens”. Diante das especificações apresentadas para o Item 23, com o intuito de evitarmos interpretações errôneas, em virtude do modelo do equipamento a ser proposto, entendemos que a garantia deve ser de 3 anos contra defeitos de fabricação. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, favor informar qual o prazo correto do tempo mínimo de garantia para o item supracitado.</p>	<p>Retificação por erro de inclusão na descrição: cobertura da garantia por até 3 anos contra defeitos de fabricação;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 27: Com relação ao Item 10 – Servidor de Aplicação, cita: “...acompanhadas de cabo de força”, solicitamos esclarecer se os cabos de energia são do padrão brasileiro NBR 14136 ou em caso contrário qual o padrão utilizado pela Administração Pública?</p>	<p>Obviamente, sim. O padrão brasileiro NBR 14136 adotado para todos os produtos eletrônicos fabricados no Brasil deve ser utilizado como referencial na entrega de todos os itens desta licitação;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 28: Ainda em relação ao Item 10 – Servidor de Aplicação, com relação ao Gabinete está sendo solicitado: “6. GABINETE Rack 1U de 19 polegadas com respectivos acessórios e PDUS”. Mais uma vez solicitamos esclarecer dados sobre as PDU's solicitadas, entendemos que para cada servidor deve ser acompanhada de 02 (duas) PDU's com, no mínimo 04 (quatro) tomadas fêmeas no padrão NBR 14136. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer o quantitativo e padrão das tomadas das PDU's.</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: cada unidade de servidor entregue deve contar pelo menos 2 PDUS. A PDU deverá conter no mínimo 04 (quadro), máximo 08 (oito), tomadas fêmeas no padrão NBR 14136 (padrão brasileiro) - As PDU's deverão possuir conector de alimentação compatível com a rede elétrica local padrão, podendo ser solicitado conector IEC C14, C20 ou plugue no padrão NBR 14136 - A PDU deverá ser compatível com rack padrão de 1u - 19 polegadas, com possibilidade de fixação vertical ou horizontal;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 29: Com relação ao Item 11 – Rack 44U, cita: “4 Reguas de Tomada de 8 posições”, solicitamos esclarecer se as tomadas fêmeas são do padrão brasileiro NBR 14136 ou em caso contrário qual o padrão utilizado pela Administração Pública?</p>	<p>Obviamente, sim. O padrão brasileiro NBR 14136 adotado para todos os produtos eletrônicos fabricados no Brasil deve ser utilizado como referencial na entrega de todos os itens desta licitação;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 30: Com relação ao Item 05 – Switch 48P Gigabit está sendo solicitado a possibilidade de instalação de fonte redundante, entendemos que a possibilidade de instalação de fonte redundante também deve ser interna ao switch e não fontes externas compartilhadas entre switches. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: Switch redundante interna no próprio aparelho;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 31: Quanto ao Item 05 – Switch 48P Gigabit está sendo solicitado: “2.1 Deve implementar com um único switch fabric, taxa de encaminhamento de, no mínimo, 32 (Trinta e dois) Gbps (gigabit por segundo)”. A especificação apresenta pela Administração Pública não condiz com a arquitetura de switches non-blocking, desta forma entendemos que ocorreu um erro material e o correto é que a taxa de encaminhamento seja de, no mínimo, 104Gbps (cento e quatro gigabit por segundo). Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização indeferida: mantém-se o item descrito em edital tendo em vistas a nossa atual estrutura de T.I no que tange o modelo de distribuição e empilhamento de switch;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 32: Quanto ao Item 05 – Switch 48P Gigabit a respeito do empilhamento dos switches está sendo solicitado: “4.18.3 O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede”; “4.18.4 Deve permitir que possam ser empilhados pelas interfaces específicas de 32 (trinta e dois) Gbps ou superior, mantendo sua compatibilidade e facilitando o gerenciamento” e “4.18.5 Possuir duas interfaces específicas de empilhamento com throughput mínimo de 32(trinta e dois) Gbps”. Entendendo que se propormos switches com 04 (quatro) portas de uplink com velocidade 1/10/25Gbps, podem ser utilizadas 02 (duas) dessas portas para o empilhamento, restando outras 02 (duas) portas 1/10/25Gbps, ressalvo que apenas uma delas já entregaria muito mais do que a soma das 04 (quatro) portas requisitadas pelo Edital, além disso, o empilhamento através das portas SFP+ permite distâncias de até 10km entre os switches, não exige cabo dedicado, ao contrário do empilhamento via módulo dedicado que exige que os switches estejam no mesmo rack ou lado à lado, e com cabos proprietários. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização indeferida: mantém-se o item descrito em edital tendo em vistas a nossa atual estrutura de T.I no que tange o modelo de distribuição e empilhamento de switch;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 33: Quanto ao Item 05 – Switch 48P Gigabit está sendo solicitado: “6.30.1 Enhanced IGRP (EIGRP)”. O EIGRP é um protocolo proprietário do fabricante Cisco, apesar da Cisco ter liberado a patente, são pouquíssimos fabricantes que implementam em suas arquiteturas, entretanto temos o protocolo padrão de roteamento dinâmico OSPF que é suportado e implementado por todos os fabricantes. Diante do exposto, com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de vários fabricantes de Switches, visando a isonomia e economicidade do certame, entendemos ao suportarmos o protocolo OSPF atendemos ao Item supracitado sem prejuízo as necessidades da Administração Pública. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: houve erro material na descrição, logo assumimos a substituição do padrão para OSPF como protocolo padrão e aberto. Serão aceitos equipamentos neste padrão OSPF;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 34: Ainda em relação ao Item 05 – Switch 48P Gigabit está sendo solicitado: “6.30.6 Multicast BGP (MBGP)”. O Multicast BGP (MBGP) não é um protocolo para switches de acesso como especificado no Item 05, que requer uma taxa muito baixa de apenas 32Gbps de encaminhamento, outro ponto é que este protocolo exige muita performance do switch e normalmente é empregado somente em Datacenters na interligação com a rede da operadora. Entendemos que o protocolo Multicast BGP (MBGP) é desejável, entretanto não obrigatório por se tratar de um switch de acesso. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos apresentar a utilização deste protocolo no ambiente em que será instalado.</p>	<p>Flexibilização concedida: aceito por se tratar de protocolo apenas desejável não obrigatório. Aceitaremos equipamentos sem este protocolo;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 35: Com relação ao Item 12 – Switch Core Gerenciável está sendo solicitado fonte de alimentação interna para operação de 100 a 240VAC, porém para o nível de desempenho deste switch atuando como “Core” entendemos que deve possuir fontes redundantes internas. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: deve possuir fontes de alimentação redundantes internas para garantir alta disponibilidade e resiliência operacional. Serão aceitos equipamentos com esta característica;</p>

<p>QUESTIONAMENTO 36: Com relação ao Item 12 – Switch Core Gerenciável quanto a CONECTIVIDADE está sendo solicitado: “3.3) Deve possuir 4(quatro) portasEthernet RJ45/SFP Combo”. Em virtude do portfólio do fabricante que somos parceiros de vendas, entendemos que se propormos o Switch Core Gerenciável com no mínimo 20 (vinte) portas SFP, no mínimo 04 (quatro) portas SFP+ 1/10G e 04(quatro) transceivers SFP-RJ45 para o atendimento das portas Combo será aceito pela Administração Pública com o intuito de promover a ampla competição e um número maior de empresas participantes, sem restringir a participação de vários fabricantes de Switches, visando a isonomia e economicidade do certame, e que sejam atendidas as demais características apresentadas no Edital e Anexos, sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida: substituir as portas combo por portas SFP com transceivers SFP-RJ45 é tecnicamente válida. Serão aceitos equipamentos com portas SFP;</p>
<p>QUESTIONAMENTO 37: Com relação ao Item 12 – Switch Core Gerenciável está sendo solicitado: “4.19) Possuir função de empilhamento através de módulos de empilhamento, mantendo sua compatibilidade e facilitando o gerenciamento”. Entendendo que se propormos switches com 04 (quatro) portas de uplink com velocidade 1/10/25Gbps, podem ser utilizadas 02 (duas) dessas portas para o empilhamento, restando outras 02 (duas) portas 1/10/25Gbps, ressalvo que apenas uma delas já entregaria muito mais do que a soma das 04 (quatro) portas requisitadas pelo Edital, além disso, o empilhamento através das portas SFP+ permite distâncias de até 10km entre os switches, não exige cabo dedicado, ao contrário do empilhamento via módulo dedicado que exige que os switches estejam no mesmo rack ou lado à lado, e com cabos proprietários. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização indeferida: mantem-se o item descrito em edital tendo em vistas a nossa atual estrutura de T.I no que tange o modelo de distribuição e empilhamento de switch;</p>

EMPRESA (C):

<p>O licitante vencedor poderá OPTAR por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?</p>	<p>Sim, o licitante vencedor pode optar por faturar os equipamentos por diferentes estabelecimentos (Matriz e/ou Filiais), desde que seja a mesma pessoa jurídica, ou seja, a empresa deve ser a mesma, independentemente do número ou prefixo do CNPJ (matriz ou filiais). O CNPJ é único para a empresa, e não importa se o faturamento será feito por um estabelecimento ou outro. O fato de a licitante ter diferentes unidades (Matriz e Filiais) não altera sua condição de participante do pregão, desde que esteja utilizando o mesmo CNPJ. A legislação não impede que o faturamento seja distribuído entre diferentes estabelecimentos, desde que isso não prejudique o cumprimento do contrato ou a entrega dos bens ou serviços.</p>
<p>Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são, no entender de V.Sas., e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?</p>	<p>Resposta: Caso o entendimento em relação à primeira questão estivesse incorreto e, para fins de participação neste Pregão, fosse necessário cumprir requisitos específicos para faturar por diferentes estabelecimentos, os requisitos geralmente seriam: Regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos: tanto a matriz quanto as filiais precisam estar em situação regular perante os órgãos fiscais. Cadastro específico: a empresa precisaria garantir que os dados dos diferentes estabelecimentos estejam corretamente cadastrados e atualizados na Receita Federal. Autorização expressa no edital: o edital precisaria especificar se essa possibilidade de faturamento por estabelecimentos distintos é permitida, e quais documentos seriam necessários (exemplo: declaração de que os diferentes estabelecimentos estão aptos a realizar a entrega e faturamento dos produtos). Vinculação ao mesmo CNPJ: mesmo que sejam realizados por diferentes unidades, todos os documentos fiscais (notas fiscais, etc.) devem estar vinculados ao CNPJ da empresa.</p>
<p>No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?</p>	<p>Resposta: Os requisitos mencionados no item 2) geralmente devem ser cumpridos no momento da entrega da proposta ou no momento da habilitação no processo licitatório. Ou seja, o licitante deve informar de forma clara, na proposta escrita, quais estabelecimentos serão responsáveis pelo faturamento, caso seja permitido, e deve comprovar que ambos os estabelecimentos estão regularizados fiscalmente e em conformidade com os requisitos do edital. No entanto, a exigência de regularidade do faturamento por diferentes unidades (Matriz e/ou Filiais) pode ser verificada no momento do faturamento. O edital pode estabelecer que a verificação ocorrerá somente quando o contrato for executado, mas é prudente que o licitante informe desde a proposta os estabelecimentos envolvidos.</p>
<p>Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Resposta: Sim, seu entendimento está correto. De acordo com a legislação tributária vigente, a tributação de produtos e serviços é distinta: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) incide sobre a venda de mercadorias (como os equipamentos eletrônicos - hardware). ISS (Imposto sobre Serviços) incide sobre a prestação de serviços (como garantia, instalação e software). Por isso, é comum e legal que os equipamentos (hardware) e os serviços (como instalação, garantia e software) sejam faturados em notas fiscais separadas, com a devida discriminação de cada item. A separação das notas fiscais é necessária para assegurar a correta tributação de cada componente, evitando a incidência de impostos de forma incorreta. Portanto, você pode emitir uma nota fiscal para os equipamentos (com ICMS) e outra para os serviços (com ISS), desde que os serviços sejam claramente descritos na nota fiscal correspondente.</p>

EMPRESA (D):

ITEM-COMUNICAÇÃO	ESCLARECIMENTO
<p>Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:</p> <p>Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:</p> <p>a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.</p> <p>b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.</p> <p>Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?</p> <p>Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>Consideramos receber mídia física de instalação pois possuímos um departamento de tecnologia da informação e comunicação DETIC no órgão contratante – sendo 1 mídia para cada equipamento solicitado na ordem de fornecimento;</p>

<p>Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:</p> <p>“ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</p> <p>18.2. PRAZO PARA ENTREGA:</p> <p>18.2.1 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE. No ato da entrega, o Setor responsável irá fazer a conferência e somente após a aceitação do produto/equipamentos e dará o atesto da nota fiscal/fatura apresentada no ato da entrega.”</p> <p>Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 10 (dez) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.</p>	<p>Flexibilização concedida devido as dificuldades logísticas aplicadas e amplamente consideradas e em observância a posição geográfica do nosso Estado (local de entrega), ficando autorizado a dilatação do prazo e alteração dos instrumentos necessários deste certame pelo setor competente para até 45 dias corridos a contar da data de emissão da ordem de fornecimento pelo contratante SEAD – sem direito a prorrogação deste período;</p>
<p>Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:</p> <p>“11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou de aceitação ou retirada de instrumento equivalente, os documentos de que trata o item acima serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que vier a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”</p> <p>Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>Só será considerado válido traduções por tradutores juramentados conforme item do edital 11.10.1 citado no próprio questionamento;</p>
<p>Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?</p>	<p>A documentação deverá ser enviada somente via sistema eletrônico de informação específico como citado no item 6 e 6.2 e 6.4 do referido edital:</p> <p>6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;</p>
<p>Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:</p> <p>Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?</p>	<p>Sim. Todas os envios de documentos e suas respectivas assinaturas deverão ser feitos 100% de maneira eletrônica via sistema eletrônico de informação específico – acessar o edital no item 8 – 8.1 onde encontra-se o endereço e passo a passo do acesso;</p>
<p>Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?</p> <p>O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>A administração pública pede por meio de termo de referência e edital, em outras palavras uma “estação de trabalho completa” logo, para fins fiscais e contábeis deverá ser emitido apenas uma (1) nota fiscal discriminando a relação dos itens contidos na estação (computador completo), suas descrições mínimas, valores unitários e o valor global da nota. Trata-se de uma solicitação amplamente utilizada pelo serviço público, permitida pelas boas práticas da licitação pública para adoção de padronização e unificação de linhas e modelos dos itens a serem adquiridos;</p>

EMPRESA (E):

ITEM-COMUNICAÇÃO	ESCLARECIMENTO
<p>PERGUNTA 01 Referente ao item 13 - Estação de Trabalho - Básico, é solicitado: "Slots para expansão: M.2 SSD (PCIe Gen 4) [...], espaço de compartimento interno: HDD/SSD de 2,5"" Acima, percebe-se que está sendo demandada a capacidade para 02 (duas) unidades de armazenamento, uma SATA 2,5" e outra M.2. Com a atualização tecnológica, as interfaces do tipo SATA estão entrando em obsolescência e os principais fabricantes não mais integram a fabricação em seus equipamentos de última geração. As interfaces de armazenamento NVMe M.2 são superiores a SATA em termos desempenho e são capazes de transferir dados a velocidades muito mais altas do que os SSDs SATA. Por exemplo, as placas-mãe que usam SATA III, que tem um rendimento máximo 6 Gbps, enquanto as interfaces M.2 NVMe podem chegar a 20 Gbps, além de que o NVMe oferece mais largura de banda do que os modelos SATA. Dadas as informações apresentadas entendemos que esta administração reconhece como superior a oferta de equipamentos que suportes as mesmas 02 (duas) unidades de armazenamento demandadas no edital, sendo ambas por interface M.2 NVME. O entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida: serão aceitos equipamentos somente com padrão M.2 tipo NVME (excluindo a necessidade de ter conexão tipo SATA III);</p>
<p>PERGUNTA 02 Ainda quanto ao item 13 - Estação de Trabalho - Básico demanda por 2 (dois) unidades de monitor de vídeo em que se exige "Classificação energética: A e Energy Star" É usual que licitantes que não detenham da certificação Energy Star, apresentarem outros documentos alegando equivalência à norma de modo a ferir de maneira severa a isonomia da disputa, prejudicando os licitantes de boa fé que oneram suas ofertas escolhendo produtos mais caros que possuam tal certificação. Em que pese o princípio da isonomia, entendemos que o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar que seu produto possui a certificação solicitada no edital, devendo o equipamento constar em fonte oficial de comprovação, através do link https://www.energystar.gov/productfinder/. O entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida: Podem ser apresentados certificações similares desde que atenda as regras dispostas em edital;</p>

<p>PERGUNTA 03 Para o item 14 - Estação de Trabalho – Avançada, é solicitado "Processador com 12 núcleos sendo: 8 núcleos de performance de até 2.10 GHz e 4 núcleos de eficiência de até 3.60 GHz e um total de 20 threads. Em turbo até 4.90 GHz com cache 25 MB" Muito embora não esteja citada nominalmente no edital, esta especificação corresponde ao processador Intel Core i7-12700. No entanto, dada a atualização tecnológica dos processadores Intel de 14ª geração, este possui especificação técnica divergente em frequência base, porém maior número de núcleos, threads, cache e superioridade em performance, como podemos comprovar por meio do link https://www.cpubenchmark.net/compare/4669vs5852/Intel-i7-12700-vs-Intel-i7-14700 Dado os fatos apresentados, entendemos que esta administração reconhece a oferta como superior e, portanto, será aceita. O entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida: a descrição colocada no referido item serve apenas como mínimo e referencial aceitável. Desde que as demais especificações sejam entregues acima disto sem causar prejuízos ao contratante serão devidamente aceitos;</p>
<p>PERGUNTA 04 Ainda sobre o item 14 - Estação de Trabalho – Avançada, é solicitado produto com Dimensões de 376 mm x170 mm x 315,4 mm Muito embora não esteja citada nominalmente no edital, estas dimensões fazem referência ao produto Lenovo ThinkStation P360, equipamento este que foi descontinuado pelo fabricante, tendo como sucessor ThinkStation P3, cujas dimensões são de 180 x 370 x 415 mm. Logo, entendemos que as medidas do edital serão consideradas como aproximadas e não exatas. O entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: as medidas apresentadas no item > edital são apenas um referencial sobre as dimensões médias do equipamento. Poderão ser aceitos outras medidas desde que não fuja das especificações e tipo de equipamento. A exemplo citado no próprio questionamento serão aceitos normalmente;</p>
<p>PERGUNTA 05 Ainda sobre o item 14 - Estação de Trabalho – Avançada, é solicitado "conexões frontais: 4 USB-A 3.2 Geração 2" Como já informado, muito embora não esteja citada nominalmente no edital, estas especificações fazem referência ao produto Lenovo ThinkStation P360, equipamento este que foi descontinuado pelo fabricante, tendo como sucessor ThinkStation P3. No entanto, ThinkStation P360 contava com 2 USB-A 3.2 frontais de 1ª geração e 2 USB-A frontais de 2ª geração, demonstrando um pequeno erro do edital quanto a versão destas interfaces. Da mesma forma, o produto atual, conta com 2 USB-A 3.2 frontais de 1ª geração e mais 2 USB-A 3.2 frontais de 2ª geração. Dado o erro no edital e a equivalência de caracteres.</p>	<p>Flexibilização concedida: a descrição colocada no referido item serve apenas como mínimo e referencial aceitável. Desde que as demais especificações sejam entregues acima disto sem causar prejuízos ao contratante serão devidamente aceitos;</p>
<p>PERGUNTA 06 Finalizando nossas dúvidas quanto ao item 14, o qual demanda por 2 (dois) unidades de monitor de vídeo "similar ao modelo T27i-30" onde se requer " contraste 3000:1", "tipo de painel: VA" e "Requisito de energia 100 – 240VAC□47 – 63Hz" Ocorre um equívoco no edital ao demandar por painel VA, pois este produto é superior, dotado de painel IPS. Já a razão de contraste típico é de 1000:1 mas em modo dinâmico alcança a 3.000.000:1 sendo, portanto, superior ao exigido. A fonte é bivolt, com frequência de 50-60Hz. Dados os fatos apresentados, entendemos que o monitor referenciado será aceito, ainda que com os pequenos desvios de especificação apresentados no edital. O entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida: a descrição colocada no referido item serve apenas como mínimo e referencial aceitável e pode sim ser adaptada as atualizações dos padrões de mercado. Desde que as demais especificações sejam entregues acima disto sem causar prejuízos ao contratante serão devidamente aceitos;</p>

EMPRESA (F):

ITEM-COMUNICAÇÃO	ESCLARECIMENTO
<p>Esclarecimento – Item 3. Unidade de Armazenamento Objeto da Solicitação: Em atenção ao requisito do edital que especifica a utilização de unidade de estado sólido (SSD) com interface M.2, capacidade mínima de 2 TB e velocidades mínimas de leitura/escrita de 500 MB/s, solicitamos a flexibilização do formato físico, permitindo também: 1. SSDs com interface SATA (ex.: 2,5") 2. SSDs com interface NVMe (ex.: U.2, PCIe)</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: Podendo ser sim utilizada a seguinte especificação: 01 (um) discoSSD de 1.92TB SATA RI 1 DWPD “tipo NAS” e 2 discos de no mínimo 4TB SATA 7,2 RPM “tipo NAS”.</p>

EMPRESA (G):

ITEM-COMUNICAÇÃO	ESCLARECIMENTO
<p>1º Questionamento – Painel: LCD de 0,6 polegadas → Painel: LCD de 0,6 polegadas No edital em referência, consta a exigência de que o projetor possua painel LCD de 0,6 polegadas”. Contudo, após pesquisa de mercado, verificamos que a maioria dos equipamentos desse porte e categoria é fabricada com painel LCD de 0,55 polegadas o que é padrão para modelos atuais, atendendo plenamente às funcionalidades e à usabilidade necessárias para a operação do equipamento. Ressaltamos que a diferença de 0,05 polegadas não compromete a visualização, a navegação ou a operação do projetor, sendo uma variação meramente dimensional, sem impacto técnico ou funcional. Além disso, a adoção dos modelos de mercado contribui para maior competitividade no certame e melhor custo para a Administração. Diante do exposto, solicitamos o esclarecimento se será aceita a oferta de monitor com painel LCD de 0,55 polegadas, considerando tratar-se de padrão consolidado no mercado para equipamentos da categoria especificada. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida: poderão ser aceitos de acordo com o padrão de mercado equipamentos com painéis de LCD com 0,55” com as demais especificações sendo atendidas igualmente ou superior a descrita em edital;</p>

<p>2º Questionamento –PIXELS, PROPORÇÃO E LÂMPADA</p> <p>→ Painel 2.356.296 pixels (1024 x 768) x 3 ou superior;</p> <p>→ Proporção 16:9</p> <p>→ Lâmpada com até 8.000 horas de vida útil.</p> <p>Após análise do edital, notamos no termo de referência do item 9 de projetores as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil. Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital: • Cláusulas restritivas; • Exigências desnecessárias; • Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas; • Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc); • Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade; A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos projetores com Painel 786.432 pixels; Proporção 4:3, Lâmpada com até 6.000 horas de vida útil. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>Flexibilização concedida parcialmente: serão recebidos equipamentos com padrão de mercado e que atendam as exigências mínimas da descrição contida no edital – mínimo de 6.000 horas de vida útil na proporção 4:3 e ou 16:9 com resolução mínima XGA e ou HD, Full HD e WXGA;</p>
<p>3º Questionamento – Sistema operacional → Drivers compatíveis com Microsoft Windows, pelo menos uma distribuição de Linux, e MAC. Após análise do edital, notamos a exigência de pelo menos uma distribuição de Linux. Entretanto, pós realizarmos vasta pesquisa em renomados sites de fabricantes de projetores, notamos que os equipamentos mais atuais possuem em quase sua totalidade no mercado sistema operacional Windows. Para melhor entendimento, seguem vantagens abaixo: Vantagens do Windows: 1. Compatibilidade com Software Comercial: o O Windows tem uma vasta gama de software comercial e de consumo disponível, incluindo jogos, programas de design gráfico, aplicativos de edição de vídeo e muito mais. Muitas empresas dependem de programas específicos para Windows, como o Microsoft Office e o Adobe Creative Suite. 2. Interface Gráfica Familiar: o A interface do Windows é muito conhecida e fácil de usar, especialmente para quem já tem experiência com o sistema operacional. A navegação pela interface gráfica é intuitiva para a maioria dos usuários. 3. Suporte para Jogos: o O Windows é uma plataforma dominante quando se trata de jogos para PC. Muitos desenvolvedores criam seus jogos pensando primeiro no Windows, e a compatibilidade com drivers gráficos e DirectX é excelente. 4. Suporte de Hardware: o O Windows oferece amplo suporte a diversos tipos de hardware. Muitos fabricantes de dispositivos oferecem drivers específicos para Windows, o que torna a instalação de novos dispositivos mais simples. 5. Popularidade e Suporte Comercial: o O Windows é o sistema operacional mais popular do mundo, o que significa que há uma grande quantidade de recursos de suporte e uma comunidade vasta para ajudar em casos de problemas. 6. Facilidade de Uso: o O Windows foi projetado para ser acessível a todos, desde iniciantes até usuários avançados. A instalação de software e a configuração de dispositivos geralmente são mais simples em comparação com o Linux. Dessa forma, visando a ampliação da disputa com a participação de um dos maiores fabricantes de projetores no caso a EPSON, ACER e BENQ, que possui em seu portfólio Projetores com sistema operacional Windows, entendemos que serão aceitos atendendo as necessidades da SEAD-AC. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida: dada predominância do sistema operacional da Microsoft, poderão ser entregues equipamentos equipados com sistema operacional predominante no mercado;</p>
<p>ITENS 56 (MONITOR) 1º Questionamento – CARACTERÍSTICAS DO MONITOR → Tipo de Painel: TN → Dinâmico: 120M:1 → Taxa de Atualização: 144 Hz → Tempo de Resposta: 1 ms (GTG)</p> <p>→ 2x HDMI → 1x Mini DisplayPort → Tecnologia: FreeSync → Frequência Horizontal: 15 - 180 Khz → Frequência Vertical: 24 - 144 Hz</p> <p>Após análise do edital, notamos no termo de referência dos itens de monitores as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de monitores e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão ou que os pontos divergem consideravelmente conforme mais abaixo, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil. Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital: • Cláusulas restritivas; • Exigências desnecessárias; • Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas; • Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc); • Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade; A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos monitores com Tipo de Painel: IPS technology qual é consideravelmente superior, Dinâmico: 50,000,000:1, Taxa de Atualização: 75 Hz, Tempo de Resposta: 4 ms (GTG), 1 x HDMI, sem exigência de 1x Mini DisplayPort e Tecnologia: FreeSync para não restringir o processo por ser recurso de 1 único fabricante, Frequência Horizontal: 30 - 114 kHz (H), Frequência Vertical: 48 - 75 Hz , os quais atenderão as demandas do órgão demandante. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>Flexibilização concedida: a descrição colocada no referido item serve apenas como mínimo e referencial aceitável e pode sim ser adaptada as atualizações dos padrões de mercado. Desde que as demais especificações sejam entregues acima disto sem causar prejuízos ao contratante serão devidamente aceitos;</p>

Respondido por:

MAGNO ADRIANO SANTOS DA COSTA

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC

Portaria SEAD Nº 71 de 13/01/2023

2. **DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA SUB ITEM 18.2 - PRAZO DE ENTREGA**

ONDE SE LÊ:

18.2. **PRAZO PARA ENTREGA:**

18.2.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE. No ato da entrega, o Setor responsável irá fazer a conferência e somente após a aceitação do produto/equipamento se dará o atesto da nota fiscal/fatura apresentada no ato da entrega.

LEIA-SE:

18.2. **PRAZO PARA ENTREGA:**

18.2.1. A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE. No ato da entrega, o Setor responsável irá fazer a conferência e somente após a aceitação do produto/equipamento se dará o atesto da nota fiscal/fatura apresentada no ato da entrega.

3. **DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA:**

ABERTURA: 24/04/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 09/04/2025 até a data de Abertura.

As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Wilton Martins da Silva
Chefe da Divisão de Pregão - DIPREG
Portaria SEAD nº 262/2025



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA, Cargo Comissionado**, em 08/04/2025, às 12:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGF nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015030231** e o código CRC **EBCFCABF**.